



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Portaria nº 037/2017**

De 08 de Maio de 2017.

**Dispõe sobre exoneração de servidores de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previsto no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados a partir de 01º (primeiro) de Maio de 2017, os servidores ocupantes de cargos efetivos do Plano de Cargos e Carreira deste Município, conforme se discrimina:

**Fabício da Rocha Pereira**, portador da Carteira de Identidade MG-16.393.133 e inscrito no CPF sob o nº. 063.629.926-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação da Secretaria Municipal de Educação.

**Taina Fernanda Aparecida Sales Marques**, portadora da Carteira de Identidade MG-14.893.007 e inscrita no CPF sob o nº. 089.428.666-89, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Materlândia, 08 de Maio de 2017.

  
**Joventino Maria Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ato de Publicação nº 037/2017**

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 037/2017, de 08 de Maio de 2017, que dispõe sobre exoneração de servidores de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos deste Município e, dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 08 de Maio de 2017.

  
**Joventino Maria Ferreira**  
**Prefeito Municipal**